



Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça

Informação Nº 2266195/SEDUC/2025

Processo: 11523/2025

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se da solicitação da **Secretaria de Administração (SAD)** para a participação das seguintes servidoras no **6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda., CNPJ: 10.498.974/0002-81 (2264524):

Matrícula	Nome	Cargo/Função
1254	Suzana Batista dos Santos	Coordenadora de Contratações - CJ1
2562	Gabriela Said de Lavor Narcizo	Técnica Judiciária - FC-2
1915	Paula Machado Ribeiro	Chefe de Seção - FC4
2375	Lidiane Barros Cavalcante	Técnica Judiciária
2370	Flávia Soares Marques	Analista Judiciária

2. O treinamento será realizado de **25 a 28 de agosto de 2025, turno integral, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária total de 26 horas** (2260635).

2.1. Embora a solicitação não tenha atendido ao prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para cursos presenciais realizados em outro Estado, estipulado pela Instrução Normativa n. 35/2015, a unidade demandante alegou que "em razão de férias pré-agendadas de alguns servidores e da alta demanda processual ficou inviável a formalização do requerimento no prazo determinado (2260897)".

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante apresenta (2264524, item 1):

"Atualização sobre metodologias e ferramentas práticas utilizadas na aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos".

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2025 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041).

4.1. Além disso, a unidade demandante realizou pesquisa de mercado e, embora tenha identificado outro evento semelhante (2264521), apresentou a seguinte justificativa (2264524, item 5):

"Referente ao 1º Congresso de Inovação e transparência, que acontecerá no Rio de Janeiro nos dias 29 de julho a 31 de Agosto. Ressalta-se que o cronograma do evento é menos abrangente que o pretendido. Ademais, a divulgação do evento foi realizada de forma intempestiva para o pedido administrativo interno neste Conselho, razão pela qual solicita-se a participação no 6º Congresso de Compras Públicas, cujo orçamento foi reduzido em razão de desconto concedido para a participação de um servidor como cortesia".

4.2. Sobre a **natureza singular** da capacitação e a **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante expõe (2264524, itens 7, 8 e 9):

"Evento de caráter técnico e especializado, que contará com a participação dos principais especialistas e gestores do setor (conforme folder anexo), apresentando carga horária efetivamente cumprida e conteúdo programático compatível com as atribuições dos servidores e as especificidades de suas áreas de atuação. O evento possui caráter singular e diferenciado por abordar temática essencial às atividades da Secretaria de Administração. Realizado anualmente, tem se consolidado como uma capacitação de referência, alinhada aos preceitos da nova Lei de Licitações, boas práticas e compartilhamento de conhecimento entre os participantes de diferentes órgãos da Administração Pública".

4.3.1. Nesse sentido, também foram incluídos Atestados de Capacidade Técnica 2266408.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (2264524), as servidoras não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento.

5.1. Nesse ponto cumpre ressaltar que a servidora Flávia Soares Marques, matrícula 2370, participou de capacitação similar custeada pelo CNJ em junho de 2025, conforme processo SEI 03446/2025.

6. A unidade demandante explana que (2264524, item 13):

"O curso é de relevante importância e necessário para os servidores da SAD, pois proporciona o conhecimento e as habilidades essenciais para o bom desempenho das atividades relacionadas aos processos instruídos no dia a dia. A participação é fundamental para garantir que todos estejam devidamente capacitados e alinhados com as novas práticas, pois, por se tratar de uma legislação relativamente nova, portanto, é natural que surjam novas práticas, entendimentos e procedimentos que podem ser adotados pelo CNJ. Essas atualizações visam aprimorar a eficiência dos nossos processos de trabalho, garantindo que estejamos sempre em conformidade com as diretrizes mais recentes e otimizando nossos procedimentos internos".

7. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do Conselho (1512146), a unidade demandante enumerou as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2264524, item 4):

"Faz parte da rotina de servidores da SAD trabalhar diariamente com assuntos voltados a contratações públicas, licitações, fiscalização de contratos e formalização de Instrumentos de Cooperação, dentre outros".

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos das servidoras, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abrange as lacunas de competência da SAD (2266052): Elaboração de documentos técnicos** - Elaborar parecer e relatório técnicos de acordo com suas competências, às Instruções Normativas pertinentes, e demais legislações vigentes; **Pesquisa de Preços** - Realizar pesquisa de preços utilizando contratos e atas de registro de preços de órgãos públicos, pesquisas em sítios especializados na internet, catálogos de preços de fabricantes, contratações junto a empresas privadas e junto aos fornecedores e prestadores de serviço previamente cadastrados na Seção, de acordo com as demandas apresentadas; **Monitorar e Avaliar Contratos** - Monitorar e avaliar a qualidade e o impacto das contratações no CNJ de acordo com os objetivos definidos no seu Planejamento Estratégico, dentro do prazo e orçamento estabelecidos, utilizando metodologias de gerenciamento de contratações; **Levantamento de Necessidade de Material - Unidade Requisitante**: Identificar a necessidade de recursos materiais para o funcionamento das unidades requisitantes, considerando prazos, orçamentos e normas específicas da instituição; **Análise de Contratos e Atas de Registro** - Analisar os contratos e atas de registro de preços pesquisados, bem como as propostas de preços recebidas, quanto às condições de fornecimento, validade da proposta e preços ofertados, em conjunto com a unidade demandante; **Monitorar Processos de Contratação** - Monitorar os processos de contratação da Instituição, considerando, para a entrega do objeto, os prazos definidos no Cronograma das Contratações e o orçamento previamente estabelecido para a aquisição do material ou serviço e a Instrução Normativa 44.

9.1. Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041) de que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abranger número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

10. O Doc. SEI nº 2260635 (págs. 5-8) apresenta o currículo dos palestrantes.

11. Por oportunidade, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento, após o desconto concedido, é de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)**, conforme proposta 2261264 (**4 pagantes e 1 cortesia, total de 5 participantes**).

12. O valor negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor do mesmo evento, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor unitário
CNJ	R\$ 24.720,00	5	Presencial	26h	R\$ 4.944,00
Evento semelhante oferecido a outras instituições públicas - comparação de preços (2266189)					
Instituição	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor unitário
ANS	R\$ 6.180,00	1	Presencial	26h	R\$ 6.180,00
TCE-RJ	R\$ 12.360,00	2	Presencial	26h	R\$ 6.180,00
TJ-AM	R\$ 37.080,00	6	Presencial	26h	R\$ 6.180,00

13. Foram anexados o Contrato Social (2266191), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2266188).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de cinco vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

**Lei nº 14.133/2021**

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).  
(grifamos)

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)**, referente à participação das servidoras da SAD no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

**Johana Thaise Alencar Pedrosa**

Chefe da Seção de Educação Corporativa em substituição



Documento assinado eletronicamente por **JOHANA THAISE ALENCAR PEDROSA, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 22/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2266195** e o código CRC **BA6939D7**.